

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Da Sra. Mara Gabrilli)

Requer informações ao Ministro da Fazenda, no âmbito da Receita Federal do Brasil, sobre o número de processos deferidos dentre os apresentados para concessão de isenção do IPI na aquisição de veículos por pessoas com deficiência e o prazo médio de tramitação, ambos por Estado.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Ex^a. seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre o número de processos deferidos dentre os apresentados para concessão de isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI) na aquisição de veículos por pessoas com deficiência e o prazo médio de tramitação, ambos por Estado.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.989, de 1995, isenta do IPI a aquisição de veículos por pessoa com deficiência, a qual pode requerer o benefício, a cada dois anos, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que atendidos requisitos elencados na referida Lei e na Instrução Normativa do órgão – IN/SRF nº 988, de 2009.

O veículo a ser adquirido pela pessoa com deficiência necessita de diversas adaptações, conforme o nível da sua lesão e do grau de comprometimento dos seus movimentos e da sua força, a fim de lhe possibilitar o adequado desempenho das atividades cotidianas. Essas adaptações são realizadas apenas por profissionais especializados, que associadas à sistemática alta nos preços dos veículos observada nos últimos, encarecem o valor final do veículo.

Logo, o benefício em questão se revela importante medida, ao proporcionar a redução do preço final do veículo adquirido pela pessoa com deficiência, em consonância com as disposições constitucionais sobre a matéria e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 2015, cujo texto se baseia na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, firmada pelo Brasil, contribuindo para a sua integração social.

Vimos, então, requerer informações sobre o número de processos deferidos dentre os protocolados para concessão de isenção do IPI na aquisição de veículos por pessoas com deficiência e o prazo médio de tramitação, ambos por Estado, e assim orientar a atuação parlamentar com vistas a conferir maior celeridade no deferimento do pedido.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada MARA GABRILLI